



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Estadual da 18ª CREDE - Crato		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Estadual da 18ª CREDE - Crato, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7592375/2015	PARECER Nº 1019/2015	APROVADO EM: 22.12.2015

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Estadual, relacionadas no Anexo I deste Parecer, mediante os processos nºs 7592375/2015 e 7888223/2015, solicitam deste Conselho Estadual de Ensino – CEE o credenciamento das referidas instituições de ensino, e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento e à legalização de seus cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**ANEXO I do Parecer nº 1019/2015
MUNICÍPIO: CREDE 18 - Crato**

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
7592375/2015	23167963	Escola de Ensino Fundamental e Médio Adrião do Vale Nuvens	Estadual	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Adrião do Vale Nuvens, INEP 23167963, no município de Santana do Cariri, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7888223/2015	23163330	Escola de Ensino Fundamental e Médio Teodorico Teles de Quental	Estadual	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Teodorico Teles de Quental, INEP 23163330, no município de Crato, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e dá outras providências.